

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 615ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 13 de maio de 2021, reuniu-se em caráter ordinário, remotamente, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“SPA” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima décima quinta reunião ordinária. A reunião foi coordenada pelo Presidente Substituto do Conselho, Sr. Fabio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Fica registrado que os Conselheiros Charles Laganá Putz, Mariana Pescatori Candido da Silva e Sidney Antonio Verde, participaram remotamente. O Conselheiro Fabio Lavor Teixeira, não participou da reunião, justificando sua ausência. Atendido o quórum legal, foi apreciado os seguintes temas no item **I – ORDEM DO DIA. I.01** – Leitura e aprovação das atas das reuniões 613ª e 614ª. *O Colegiado aprovou as atas das reuniões 613ª e 614ª, realizadas no dia 22/04/2021.* **I.02** – Posse dos membros eleitos na AGO de 28/04/2021. Foi dado ciência aos Conselheiros presentes da posse no Conselho de Administração da SPA, do Sr. FABIO LAVOR TEIXEIRA, o Sr. FABIO ROGERIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO e a Sra. MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA, indicados pelo Ministério da Infraestrutura, e eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28/04/2021, para cumprimento de novo mandato unificado de 2 (dois) anos, no período correspondente entre 29 de abril de 2021 e 28 de abril de 2023. Fica registrado também, que os acionistas deliberaram, ainda, por unanimidade, pela continuidade do exercício do conselheiro Sr. CHARLES LAGANÁ PUTZ, bem como do Sr. SIDNEY ANTONIO VERDE, até que seja formalizada a indicação do Ministério da Economia e finalizado o processo eleitoral para escolha do representante dos empregados, que se dá na forma da Lei n.º 12.353, de 2010, respectivamente. Quanto ao membro do Conselho de Administração cuja indicação é da Classe Empresarial do Conselho da Autoridade Portuária, tendo em vista

que o atual ocupante, o Sr. MÁRCIO LUIZ BERNARDES CALVES, já cumpriu o prazo máximo de gestões permitidas para o colegiado, estabelecido no art. 13, Inciso VI, da Lei n.º 13.303/2016, a assembleia declarou a vacância do cargo, até que seja realizada a eleição de seu substituto. O Presidente-Substituto do Colegiado, desejou as boas-vindas a nova conselheira Mariana Pescatori, enfatizando ser uma honra ter uma representante feminina neste Conselho. Prosseguindo, registrou os excelentes serviços prestados pelo ex-Conselheiro Marcio Calves, desde o início de seu mandato, em 26/04/2011 até 28/05/2021, salientando que foram de inestimável valor para a sua consolidação, demonstrados pelo trabalho de equipe, seriedade e competência no trato de todas as questões que lhe foram pertinentes, desejando-lhe felicidades e pleno sucesso na sua atividade profissional e no enfrentamento de desafios e realizações pessoais. Em seguida passou ao item **II – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO.**

II.01 - Artigo 38 - § 1º do Estatuto – Nomear o Presidente do Conselho de Administração, bem como o Presidente-Substituto do Colegiado, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos legais, dentre os membros indicados pelo Ministério de Infraestrutura, para cumprimento de novo mandato unificado de 2 (dois) anos, no período correspondente entre 29 de abril de 2021 e 28 de abril de 2023.

Deliberação: *O Conselho de Administração, por unanimidade, nomeou o Senhor **FABIO LAVOR TEIXEIRA**, Presidente do Conselho de Administração, bem como o Senhor **FABIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO**, Presidente-Substituto do Colegiado, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos eventuais. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 050.2021.*

II.02 – Artigo 48 – inciso XIX - Aprovar, consubstanciado na Manifestação COAUD nº 006.2021, de 12/05/2021, as demonstrações financeiras trimestrais da Companhia, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2021, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, para posterior publicação, em atendimento a legislação vigente.

Deliberação: *Fica registrado que estiveram presentes na apreciação deste item o Comitê de Auditoria da SPA e os representantes da Auditoria Independente. Iniciando, a Coordenadora do COAUD elencou alguns pontos para corroborar com a deliberação, sendo citados os controles e depósitos judiciais, a baixa do Terminal Público Pesqueiro de Laguna - TPPL, o acréscimo das Notas Explicativas dos empregados cedidos nas*

demonstrações trimestrais, dentre outros tópicos registrados na manifestação nº 006.2021 do COAUD. Após discussões sobre o tema, o Colegiado aprovou, sem ressalvas, as demonstrações financeiras trimestrais referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2021, acompanhadas do Relatório de Análise da Auditoria Independente, parabenizando a Diretoria Executiva pela melhoria dos referidos demonstrativos, solicitando que seja feita a publicação imediata das referidas demonstrações. Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 051.2021. **II.03 – Artigo 48 – inciso XI** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 188.2021, de 05/05/2021, a proposta de revisão dos limites anuais do Orçamento de Investimentos 2021, bem como solicitar autorização para devolução ao Tesouro Nacional dos recursos financeiros à conta de Saldo de Exercícios Anteriores (SEA-TES), em atendimento à recomendação do Ministério da Infraestrutura. Em sendo aprovada a referida proposta, autorizar a comunicação à União acerca da intenção da SPA em não utilizar recursos do Tesouro Nacional para as ações de investimentos existentes e futuras que constam no Plano Plurianual de Investimentos (PPA). Documento Protocolado nº 000009834/2021. **Deliberação:** A Diretoria Executiva realizou apresentação sobre o tema, destacando principalmente a evolução econômico-financeira da SPA, obtida a partir de 2019, bem como as ações futuras de investimentos executadas utilizando exclusivamente recursos próprios. Elencou também os novos limites a serem aprovados e as premissas – projeções futuras, além dos resultados e caixa 2021-2025. Prosseguiu com a explanação quanto ao endividamento/caixa líquido, bem como devolução dos valores à União. O Colegiado registra que após os debates, análise da documentação enviada e apresentação realizada, aprova o tema de forma unânime. Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 052.2021. **II.04 – Artigo 48 – inciso XI** – Deliberar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 187.2021, de 05/05/2021, considerando o Parecer SUJUD nº 209/2021, por: a) acolher o entendimento da União, manifestado pela Nota Técnica nº 14/2021/CGDD-SNPTA/DGMP/SNPTA, quanto ao não cabimento de ressarcimento à SPA das despesas efetuadas na gestão do Terminal Público Pesqueiro de Laguna-TPP, quando da vigência do Convênio nº SEP/002/2007-DC, conforme recomendação da Diretoria Executiva; ou b) não acolhendo a resposta da União referida no item ‘a)’ acima, aprovar o ingresso por via judicial em face da União, requerendo o ressarcimento das despesas efetuadas pela SPA na gestão do Terminal

Público Pesqueiro de Laguna-TPPL, quando da vigência do Convênio nº SEP/002/2007-DC. Documento Protocolado nº 0000016999/2019. **Deliberação:** O Colegiado, após os debates e análise da documentação enviada, decidiu acolher, consubstanciado no Parecer SUJUD nº 209/2021, o entendimento da União, manifestado pela Nota Técnica nº 14/2021/CGDD-SNPTA/DGMP/SNPTA, quanto ao não cabimento de ressarcimento à SPA das despesas efetuadas na gestão do Terminal Público Pesqueiro de Laguna-TPP, quando da vigência do Convênio nº SEP/002/2007-DC, conforme recomendação da Diretoria Executiva, enfatizando que o colegiado realizou seu dever fiduciário, tentando o possível ressarcimento, sendo que o mais sensato é o de acolher o entendimento pela impossibilidade do referido ressarcimento com vistas a garantir eficiência e evitar dispêndios infrutíferos de recursos para a questão. Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 053.2021.

II.05 - Artigo 48 – inciso XVI - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 134.2021, datada de 31/03/2021 a Política de Integridade da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Processo Virtual nº 000083/21-71/2021. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a Política de Integridade, conforme apresentada. Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 054.2021.

II.06 - Artigo 48 – inciso XVI - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 191.2021, datada de 07/05/2021, a Política de Gestão de Serviços TIC da Autoridade Portuária de Santos S.A.. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a Política de Gestão de Serviços - TIC, conforme apresentada, registrando que na revisão anual a equipe que participou da elaboração da referida Política, realize apresentação sobre o tema, principalmente elencando sobre o funcionamento na empresa e eventual necessidade de revisão. Destacando também, que de forma geral, seja adotado a sistemática de apresentação para todas as Políticas na revisão anual. Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 055.2021.

II.07 - Artigo 48 – inciso XVI - Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 192.2021, datada de 07/05/2021, a Política de Segurança e Privacidade da Informação da Autoridade Portuária de Santos S.A. ("Santos Port Authority", "SPA", "Companhia"). **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a Política de Segurança e Privacidade da Informação, conforme apresentada, registrando que na revisão anual seja adotada a mesma sistemática do item anterior no qual a equipe que participou da elaboração da referida Política realize

apresentação sobre o tema, explanando sobre o funcionamento na empresa e eventual necessidade de revisão. Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 056.2021.

II.08 - Artigo 48 – inciso XLIII - Aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2021, ano base 2020, em atendimento o ao Decreto nº 8.945/16, de 27/12/2016, bem como Ofício nº 839/16 – da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. Ao subscrever essa Carta de Governança, o Colegiado cumpre tempestivamente o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.303/2016.

Deliberação: Após os esclarecimentos do tema e os debates realizados o Colegiado, por unanimidade, aprovou a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2021, ano base 2020. Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 057.2021.

II.09 - Artigo 48 – inciso XLV – Deliberar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 189.2021, de 07/05/2021, os itens a seguir: a) Avaliar e pontuar as metas adicionais de Gestão do 1º trimestre de 2021, aprovadas pelo Conselho de Administração por meio da Deliberação Consad nº 101.2020, de 22/12/2020, para posterior encaminhamento da avaliação à SNPTA. b) Aprovar o pleito da Direxe de alteração do escopo e remanejamento para o 3º Trimestre de 2021 da meta 1.3 do 1º T 2021, de forma a acolher as justificativas técnicas da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Regulação. Substituição da meta “Realizar processo seletivo para estacionamento de caminhões na margem direita do Porto de Santos” por “Publicar edital de chamamento público ou processo seletivo para estacionamento de caminhões no Porto Organizado de Santos” com prazo de cumprimento da meta para o terceiro trimestre de 2021. Processo nº 000123/21-93. **Deliberação:** Estiveram presentes na reunião o Diretor Bruno Stupello e o Gerente de Planejamento Estratégico e Governança Claudio Bastos para explicar sobre o assunto e acrescentarem pontos importantes para deliberação do Conselho. Após os dados levantados, documentação enviada e discussão sobre o tema, o Colegiado deliberou pela aprovação do item “a” - metas adicionais de Gestão do 1º trimestre de 2021, aprovadas pelo Conselho de Administração por meio da Deliberação Consad nº 101.2020, de 22/12/2020, para posterior encaminhamento da avaliação à SNPTA, bem como o item “b” - pleito da Direxe de alteração do escopo e remanejamento para o 3º Trimestre de 2021 da meta 1.3 do 1º T 2021, de forma a acolher as justificativas técnicas da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Regulação.

*Substituição da meta “Realizar processo seletivo para estacionamento de caminhões na margem direita do Porto de Santos” por “Publicar edital de chamamento público ou processo seletivo para estacionamento de caminhões no Porto Organizado de Santos” com prazo de cumprimento da meta para o terceiro trimestre de 2021, com a necessária abertura do chamamento público e ampla divulgação. Para o assunto foi emitida a Deliberação nº 058.2021. Prosseguindo para o item **III – AUDITORIA INTERNA.***

III.01 – Apresentação do Balanço dos resultados dos trabalhos previstos no PAINT 2021 referente ao do 1º trimestre de 2021. Manifestação: *O Superintendente de Auditoria, Luiz Fernando, realizou apresentação sobre o tema. O Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e destacou a importância de celeridade na elaboração dos próximos trabalhos do PAINT. A seguir, passou ao item **IV – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:***

IV.01 – Apresentação de follow up do andamento da Mediação com a Libra. Documento nº 31602/2020. Manifestação: *O Presidente Fernando Biral explanou sobre o assunto revisitando alguns pontos já discutidos anteriormente quanto as propostas apresentadas pela Libra, sendo destacado que até o momento não atenderam às expectativas da SPA, consideradas insuficientes. Atualizou também, as informações mais recentes para o Colegiado, informando sobre o desinteresse da união em proceder, juntamente com a SPA, com a execução da sentença arbitral, ante a inexistência de interesse jurídico ou econômico da União, conforme consignação da consultoria jurídica do Ministério da Infraestrutura. O Colegiado registra que tomou ciência e aguarda atualização do tema para próxima reunião. Na sequência, passou ao item **V – OUTROS ASSUNTO:***

V.01 – Acordo Coletivo de Trabalho – CLT. Manifestação: *A Diretoria Executiva deu conhecimento para o Colegiado sobre as tratativas do Acordo Coletivo de Trabalho. Fica registrado que conforme artigo 47, §1º, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria, se ausentando da reunião. O Colegiado decidiu transferir os itens a seguir para próxima reunião.*

IV.02 – Relatório da Ouvidoria referente as comunicações de irregularidades e denúncias recebidas no período de 13/04 a 05/05/2021. Documento nº 9868/2021. IV.03 – Relatório da Corregedoria referente ao mês de abril. Documento 009556/2021. IV.04 – Tomar

conhecimento da solicitação realizada por meio da Súmula CONSAD Nº 015.2016, de 10/04/2021, com referência ao item 12 - Relatório de Auditoria MA 01-2018 – relativo a auditoria ao contrato DP/52.2015 – celebrado com a Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda.. Documento 13214/2019. **IV.05** –Tomar conhecimento do Sumário Executivo 2020 – Gestão de Riscos e Controles Internos. Processo nº 000113/21-30/2021. **IV.06** – Tomar conhecimento do Ofício nº 353/2021/SAA-SPOA/SE, de 23/04/2021, referente a Posição dos meses de janeiro a fevereiro/2021 do Orçamento de Investimento – OI e do Programa de dispêndios Globais – PDG. Documento 9409/2021. **IV.07** – Tomar conhecimento do Ofício Circular SEI nº 1278-2021, do Ministério da Economia, referente ao Guia de Padronização de Informação das Empresas Estatais Federais nos Portais da Internet – 2ª edição. **IV.08** – Tomar conhecimento da Agenda anual de Governança 2021 do COAUD. **IV.09** – Minutas das Cartas Consad nºs 004 e 005.2020, para validação e assinatura. **IV.10** – Ata da 558ª Reunião do Conselho Fiscal. **IV.11** – Ata da 54ª a 56ª Reuniões do Comitê de Auditoria. **IV.12** – Atas das 2144ª a 2148ª Reuniões da Diretoria Executiva. Prosseguindo, o presidente-Substituto passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Fabio Rogério Teixeira
PRESIDENTE-SUBSTITUTO

Mariana Pescatori Candido da Silva
CONSELHEIRA

Sidney Antonio Verde
CONSELHEIRO

Charles Laganá Putz
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO